

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que:

- a) A Área Metropolitana de Lisboa (AML) é uma entidade intermunicipal criada e regulada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
- b) Constituem atribuições da AML promover a educação, cultura, desporto e a inclusão social na área metropolitana de Lisboa, bem como apoiar a inovação, modernização e a capacitação dos municípios da área metropolitana de Lisboa;
- c) No quadro das suas atribuições e visando uma mais adequada prossecução do interesse público que lhe está cometido, a AML pode celebrar com outras entidades públicas contratos interadministrativos;
- d) Atendendo a que o Plano de Recuperação e Resiliência permite o investimento nas pessoas e na capacitação como motores para o desenvolvimento de uma economia cada vez mais assente no digital, contribuindo para o aumento da competitividade e para a redução dos custos de contexto;
- e) Nesse âmbito e nos termos do apoio financeiro para a realização da medida de investimento Medida C04-i01-m01-Modernização da Infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais da componente de investimento RE- C04-i01-Redes Culturais e Transição Digital do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovado pelo contrato de financiamento entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e o GEPAC, celebrado no dia 21 de outubro de 2021, e nos termos da Orientação Técnica OT) Nº 12/C04-i01/2022, aprovada pelo Beneficiário Intermediário e republicada em 14 de dezembro de 2023;
- f) A candidatura obrigou a um Investimento de 496 042,38€ (quatrocentos e noventa e seis mil quarenta e dois euros e trinta e oito cêntimos), com uma taxa de financiamento de 100%, sendo o IVA não elegível;

- g) A celebração do apoio foi feita em 26 de junho de 2024, após a constituição da Rede de Bibliotecas Públicas da AML e assinada por todos os municípios.

Entre:

A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (AML), com sede na Rua Cruz de Santa Apolónia, 23, 25 e 25A, 1100-187 Lisboa, com o NIPC 502826126, adiante designada por Primeira Outorgante, aqui representada por Carlos Humberto de Carvalho, na qualidade de Primeiro Secretário Metropolitano e com poderes para o ato,

E

O MUNICÍPIO DE SESIMBRA (MS), com sede em Paços do Concelho, sito na Rua da República, 3, 2970-741 SESIMBRA, com o NIPC 501144218, adiante designado por Segundo Outorgante, aqui representado por Francisco Manuel Firmino de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e com poderes para o ato.

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, nos termos dos Considerandos supra expendidos e que se rege pelas cláusulas seguintes e pelo Código dos Contratos Públicos e pelo Código do Procedimento Administrativo:

Cláusula 1.^a

Objeto

1. O presente Contrato Interadministrativo tem por objeto regular a entrega formal ao município de Sesimbra de trinta e dois (32) computadores e respectivos “acessórios” e a fixação das condições da sua utilização exclusiva pelos utentes das bibliotecas municipais da Rede de Bibliotecas Públicas da AML (RBPAML).
2. Pelo presente Contrato Interadministrativo, o Primeiro Outorgante transfere para o Segundo Outorgante a responsabilidade integral pelo uso dos equipamentos.
3. O Segundo Outorgante assume a gestão desses equipamentos entregues pela AML.

4. A Segunda Outorgante assume a obrigação de colocar exclusivamente à disposição dos utentes das suas bibliotecas municipais da Rede de Bibliotecas Públicas da AML (RBPAML) os referidos equipamentos.
5. A Primeira Outorgante e o Segundo Outorgante obrigam-se a divulgar o conteúdo deste Contrato Interadministrativo pelos meios de que dispõe, nomeadamente por publicação nos respetivos sítios na Internet.

Cláusula 2.^a

Obrigações da Primeira Outorgante

Constituem obrigações da AML:

- a) Adquirir e entregar os equipamentos cujas especificações e requisitos técnicos se encontram elencados no Anexo III do Contrato de financiamento celebrado entre a AML e o GEPAC em 12 de janeiro de 2024;
- b) Submeter os pedidos de pagamento relativos aos equipamentos e diversos componentes incluídos na candidatura;
- c) Apoiar o Segundo Outorgante nas reclamações que este vier a efetuar perante os fornecedores dos bens e equipamentos elencados no supra referido Anexo III do Contrato de financiamento;
- d) Prestar ao Segundo Outorgante toda a informação relativa ao cumprimento do presente Contrato Interadministrativo;
- e) Nomear um gestor do contrato que, em sua representação, acompanhe a execução do presente Contrato Interadministrativo;
- f) Cumprir as disposições legais e regulamentares que lhe caibam relativas à publicidade do projeto.

Cláusula 3.^a

Obrigações do Segundo Outorgante

Constituem obrigações do MUNICÍPIO DE SESIMBRA:

- a) Colocar em utilização os trinta e dois (32) computadores ao serviço exclusivo dos utentes das suas bibliotecas municipais da Rede de Bibliotecas Públicas da AML (RBPAML);
- b) Respeitar as normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral, ambiental, de igualdade de género e de prevenção e combate à corrupção, decorrentes do direito internacional, europeu ou nacional, sendo o único responsável por determinações ou sanções que lhe sejam impostas por entidades oficiais nestas matérias;
- c) Assumir a responsabilidade das despesas de funcionamento dos equipamentos, nomeadamente com a eletricidade, segurança e limpeza, bem como, de segurança e saúde no trabalho, segurança contra incêndios, acessibilidades, despesas com internet e recursos humanos, e outras que decorram do normal funcionamento;
- d) Manter os equipamentos elencados no Anexo I do presente Contrato e afetos aos fins previstos;
- e) Manter em bom estado de conservação, sem prejuízo das deteriorações que resultarem do uso normal que lhe for dado, todos equipamentos elencados no Anexo I do presente Contrato;
- f) Assumir, sem direito a compensação pela Primeira Outorgante, a manutenção ordinária e extraordinária e a conservação dos equipamentos elencados no Anexo I do presente Contrato, originados por imposição do fabricante ou fornecedor ou por força do seu uso;

- g) Exercer, perante o fornecedor dos equipamentos elencados no Anexo I do presente Contrato, o direito às reclamações que resultarem de deficiência ou mau funcionamento daqueles equipamentos;
- h) Celebrar e manter em vigor um contrato de seguro dos bens e equipamentos elencados no Anexo I do presente Contrato, que cubra, de forma integral, o risco de perda total ou parcial, deterioração ou impossibilidade temporária de utilização dos mesmos, assumindo o pagamento dos respetivos prémios;
- i) Comunicar, de forma escrita e no prazo máximo de 30 dias, à Primeira Outorgante, a perda ou inutilização definitiva de qualquer dos equipamentos elencados no Anexo I do presente Contrato, justificando os motivos da perda ou inutilização definitiva;
- j) Não ceder a terceiros, a qualquer título, os equipamentos elencados no Anexo I do presente Contrato;
- k) Prestar à Primeira Outorgante, sempre que esta lhe solicitar, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do presente Contrato Interadministrativo e sobre os equipamentos elencados no Anexo I do presente Contrato, mantendo atualizada a sua inventariação;
- l) Nomear um interlocutor que acompanhe junto da AML a execução do presente Contrato Interadministrativo;
- m) Autorizar a visita ao local de técnico credenciado pela AML, e de qualquer entidade inspetiva, para efeitos de auditoria;
- n) Cumprir as disposições legais e regulamentares que lhe caibam relativas à publicidade do projeto.

Cláusula 4.^a

Gestor/a do Contrato

1. De acordo com o consubstanciado no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, a Contraente Pública designará um/a Gestor/a do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste Contrato, que nas suas ausências, faltas e impedimentos poderá ser substituído por Trabalhador/a a designar pelo Primeiro-Secretário Metropolitano.
2. A Contraente Pública poderá, a qualquer momento, alterar o/a Gestor/a do Contrato, mediante comunicação escrita à Cocontratante.

Cláusula 5.^a

Eficácia e Prazo do Protocolo

1. A eficácia do presente Contrato Interadministrativo está condicionada à aquisição, pela Primeira Outorgante dos equipamentos elencados no Anexo III do presente Contrato de financiamento, com base na comparticipação comunitária prevista no Contrato de financiamento assinado em 12 de janeiro de 2024.
2. O presente Contrato Interadministrativo vigora a partir da data da sua assinatura e pelo período de 5 (cinco) anos após o encerramento da operação objeto de cofinanciamento comunitário, sendo prorrogável nos termos e por acordo entre as partes, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior, que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida.

Cláusula 6.^a

Comunicações

Quaisquer comunicações entre os Outorgantes devem ser efetuadas para os domicílios constantes do cabeçalho do presente Contrato Interadministrativo, comprometendo-se ambos comunicarem reciprocamente quaisquer alterações dos respetivos domicílios.

Cláusula 7.^a

Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade de ambos os Outorgantes o respeito pontual e integral pelos direitos decorrentes e emergentes da utilização de marcas registadas, patentes

registadas ou licenças de acordo com as regras internacionais e europeias, bem assim como as internas que disciplinem essa matéria.

Cláusula 8.^a

Alterações ao Contrato

1. Quaisquer alterações ao presente Contrato Interadministrativo são obrigatoriamente reduzidas a escrito, considerando-se como inexistentes as que não se revestirem deste formalismo.
2. Os Outorgantes comprometem-se a proceder às alterações ao presente Contrato Interadministrativo que vierem a revelar-se necessárias por força das recomendações ou imposições proferidas pela entidade competente pelo pagamento do fundo comunitário ou por entidades inspetivas.
3. O presente Contrato Interadministrativo pode ser revisto a todo o tempo, por proposta de qualquer dos Outorgantes, aceite pelo outro Outorgante, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
4. Em caso de modificação ou extinção do presente Contrato Interadministrativo os Outorgantes obrigam-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas e das obrigações assumidas nos termos da Medida C04-i01-m01-Modernização da Infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais da componente de investimento RE- C04-i01-Redes Culturais e Transição Digital do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovado pelo contrato de financiamento entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e o GEPAC, celebrado no dia 21 de outubro de 2021, e nos termos da Orientação Técnica OT) N° 12/C04-i01/2022, aprovada pelo Beneficiário Intermediário e republicada em 14 de dezembro de 2023.

a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa

SESIMBRA

Cláusula 9.^a

Foro competente

Para resolução de quaisquer litígios é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

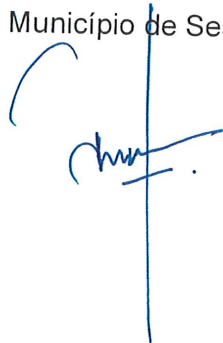
O presente Contrato Interadministrativo é celebrado em duas vias, destinando-se uma para cada Outorgante.

18 de dezembro de 2025

Primeiro Secretário da Área Metropolitana de Lisboa
(Carlos Humberto de Carvalho)



Município de Sesimbra,



ANEXO I

Lote 13 - Município de Sesimbra

Equipamento Informático (hardware e software) – Aquisição de **32** (trinta e dois) computadores e respetivos componentes/acessórios.

Quadro identificador dos equipamentos:

Nº. Inventário AML	Descrição	Conta Patrimonial AML
4547	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544760V	43.5.1.1
4548	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC5447623	43.5.1.1
4549	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC5447627	43.5.1.1
4550	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544762P	43.5.1.1
4551	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544762T	43.5.1.1
4552	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544762V	43.5.1.1
4553	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544763F	43.5.1.1
4554	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC5447653	43.5.1.1
4555	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544760C	43.5.1.1
4556	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544760F	43.5.1.1
4557	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544760H	43.5.1.1
4558	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544760Z	43.5.1.1
4559	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC5447619	43.5.1.1
4560	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544761L	43.5.1.1
4561	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544761M	43.5.1.1
4562	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544761P	43.5.1.1
4563	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544761T	43.5.1.1
4564	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544767T	43.5.1.1
4565	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544768F	43.5.1.1

a. . . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

SESIMBRA

4.
[Handwritten signature]

4566	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544768H	43.5.1.1
4567	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544768N	43.5.1.1
4568	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544768R	43.5.1.1
4569	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544768T	43.5.1.1
4570	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544768W	43.5.1.1
4571	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC5447692	43.5.1.1
4572	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544769G	43.5.1.1
4573	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC544769Z	43.5.1.1
4574	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC54476D0	43.5.1.1
4575	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC54476D6	43.5.1.1
4576	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC54476DR	43.5.1.1
4577	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC54476DT	43.5.1.1
4578	AC8W0ES - HP Pro Small Form Factor 400 G9 Desktop PC 3 anos CZC54476DY	43.5.1.1
4579	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H352803QG	43.5.1.1
4580	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H352803QM	43.5.1.1
4581	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H352803RR	43.5.1.1
4582	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35280480	43.5.1.1
4583	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35280483	43.5.1.1
4584	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H352804GV	43.5.1.1
4585	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H352804GW	43.5.1.1
4586	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H352804N2	43.5.1.1
4587	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35271V20	43.5.1.1
4588	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35271V22	43.5.1.1
4589	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35271V23	43.5.1.1
4590	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35271V2C	43.5.1.1

a. . .

. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa

SESIMBRA

4.
[Handwritten signature]

4591	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35271V2W	43.5.1.1
4592	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35271V2Y	43.5.1.1
4593	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35271V30	43.5.1.1
4594	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35271VRB	43.5.1.1
4595	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35271VRD	43.5.1.1
4596	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35271VRP	43.5.1.1
4597	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35271VRY	43.5.1.1
4598	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35271VSD	43.5.1.1
4599	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35271W1Q	43.5.1.1
4600	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35271W1W	43.5.1.1
4601	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35271W2R	43.5.1.1
4602	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35271W2T	43.5.1.1
4603	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35271W46	43.5.1.1
4604	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35271W59	43.5.1.1
4605	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H35271W5X	43.5.1.1
4606	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H352803HG	43.5.1.1
4607	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H352803HM	43.5.1.1
4608	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H352803HP	43.5.1.1
4609	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H352803HR	43.5.1.1
4610	169L0AA - HP E24mv G4 FHD Conferencing Monitor 1H352803HW	43.5.1.1

Estes equipamentos estão acompanhados pelos acessórios discriminados e pelo software indicado pelo contrato de financiamento.

a. . . .

. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa

SESIMBRA

h. 

A aquisição destes equipamentos, pela AML, foi efectuada em conformidade com as quantidades indicadas por cada município, de acordo com as necessidades sentidas nas suas bibliotecas que integram a Rede de Bibliotecas Públicas da AML, com a prévia concordância da DGLAB e do GEPAC, respeitando as especificações tecnológicas integradas nas condições da candidatura no e constantes do Caderno de Encargos apresentado a concurso público internacional.